

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

DESPACHO N.º 005/2016

- ❖ Considerando que a NERSANT – Associação Empresarial da Região de Santarém propôs a celebração de dois Protocolos de Parceria visando a submissão de candidaturas ao Sistema de Apoio a Ações Coletivas (SIAC), Aviso n.º ALT20-53-2016-08;
- ❖ Considerando que a NERSANT é um dos signatários do Protocolo de Colaboração Institucional para a Elaboração do Programa Territorial Integrado “Lezíria 2020”;
- ❖ Considerando que é de todo o interesse da CIMLT e dos Municípios associados a celebração destes Protocolos de Parceria visando a prossecução dos objetivos do “Lezíria 2020”;

Dada a urgência manifestada em aprovar os Protocolos de Parceria, delibero, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável por força do disposto no artigo 104.º do referido Anexo, aprovar as minutas dos Protocolos de Parceria “PROJETO “LEZIRIA + SUSTENTÁVEL” - Promoção da cooperação e coopetição no âmbito da Sustentabilidade” e “PROJETO “Lezíria@Bruxelas – Apoio no acesso ao financiamento europeu””, conforme minutas anexas ao presente despacho, sendo esta decisão sujeita a ratificação na próxima reunião do Conselho Intermunicipal, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Sede da CIMLT, 24 de maio de 2016

O Presidente do Conselho Intermunicipal



(Pedro Miguel César Ribeiro)

PROTOCOLO DE PARCERIA

PROJETO “LEZIRIA + SUSTENTÁVEL”

Promoção da cooperação e coopetição no âmbito da Sustentabilidade

No âmbito do Sistema de Apoio a Ações Coletivas (SIAC), com enquadramento no Programa Operacional Regional do Alentejo 2014-2020 (ALENTEJO 2020) – Aviso nº ALT20-53-2016-08

Entre:

NERSANT – Associação Empresarial da Região de Santarém, pessoa coletiva n.º 502 280 280, com sede em Várzea de Mesiões, Torres Novas, representada pela sua Presidente da Direção, Maria Salomé Rafael, com poderes para o ato, adiante designada por **NERSANT**;

E

CIMLT- Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, pessoa coletiva n.º 508 787 033, com sede em Quinta das Cegonhas, Apartado 577, 2001-907 Santarém, representada pelo seu Presidente do Conselho Intermunicipal, Pedro Miguel César Ribeiro, com poderes para o ato, adiante designada por **CIMLT**.

é celebrado e reciprocamente aceite o presente PROTOCOLO DE PARCERIA, que se rege pelas cláusulas seguintes e **considerando que**:

- As partes pretendem desenvolver um quadro de relações de colaboração, com vista à obtenção de um real contributo para o incremento e melhoria das suas atividades;
- As partes identificaram, desde já, todo um conjunto de iniciativas de reflexão conjunta, que se traduzem em ações concretas já identificadas ou identificáveis à medida da colaboração que venha a ter lugar;
- A **NERSANT** é uma Associação que tem por missão promover o desenvolvimento da economia da região de Santarém apoiando a atividade empresarial, prestando serviços aos seus associados e dinamizando projetos de melhoria da envolvente empresarial.

- A **NERSANT** é hoje uma Associação com cerca de 2350 associados de vários sectores de atividade e que tem atualmente em desenvolvimento uma carteira de projetos nacionais e europeus que visam o apoio às empresas da região, em áreas tais como a qualificação, a formação profissional, a competitividade, a internacionalização, o empreendedorismo e inovação entre outras.
- A **CIMLT** é uma entidade de fins públicos, que agrega os 11 municípios pertencentes à Região da Lezíria do Tejo, possuindo uma área geográfica de intervenção com 4 275 Km².
- A **CIMLT** tem como atribuições, entre outras, a prossecução da promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental deste território; a articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal; a participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, incidindo em diversas temáticas, entre as quais, o ordenamento do território, conservação da natureza e recursos naturais, mobilidade e transportes, promoção do desenvolvimento económico, social e cultural;
- Se perspetiva uma significativa área de convergência de interesses e objetivos, entre as duas entidades, que aconselha e justifica o presente protocolo de parceria e desenvolvimento do presente projeto;
- As partes estão interessadas em desenvolver uma parceria para o desenvolvimento do presente projeto, bem como de futuras iniciativas e projetos enquadráveis nas competências de todas;
- Competitividade, cooperação e internacionalização – As associações e as entidades públicas têm vindo a fomentar atividades de cooperação, estimulando, assim, a renovação contínua da atividade económica, gerando assim competitividade nas empresas e nos territórios. Estas práticas de cooperação devem ser realizadas entre setores e fileiras complementares ou entre entidades da mesma área geográfica, assegurando, assim, a definição de políticas e estratégias conjuntas e a realização de atividades de promoção internacional em conjunto;

- As atividades de colaboração deverão ser potenciadas através da realização de ações que visem a capacitação das empresas PME da região para a elaboração e implementação de estratégias individuais de competitividade.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração cujo regime será o constante das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Parceria

1 .Pelo presente Protocolo a NERSANT, constituída enquanto coordenadora de projeto e a CIMLT, enquanto co-promotora, para efeitos da candidatura ao SIAC, estabelecem entre si uma parceria, que se rege pelas cláusulas seguintes e que adiante se designará por “LEZIRIA+SUSTENTÁVEL”, visando promover a cooperação e a coopetição entre as PME da Região do Alentejo, bem como as suas qualificações e competências na questão da sustentabilidade enquanto fator crítico da competitividade.

2. Os parceiros obrigam-se, desde já, a desenvolver a Parceria “LEZIRIA+SUSTENTÁVEL”, de modo solidário, tendo em vista atingir os objectivos comuns que decorrem da candidatura a apresentar ao Sistema de Apoio a Ações Coletivas (SIAC), com enquadramento no Programa Operacional Regional do Alentejo 2014-2020 (ALENTEJO 2020), Aviso nº ALT20-53-2016-08.

Cláusula 2ª

Objetivo

A parceria que agora se formaliza e que abrange o território da área regional da NERSANT e da CIMLT visa o desenvolvimento do projeto designado por “LEZIRIA+SUSTENTÁVEL”, com vista à sensibilização e mobilização das PMEs para a sustentabilidade enquanto fator crítico de competitividade que tanta relevância pode ter na região face à exposição dos principais setores de actividade da região a esta temática.

Os objetivos estratégicos deste projeto são:

- Promover práticas de cooperação e coopetição entre PMEs com vista à identificação e criação de oportunidades e ferramentas no âmbito da sustentabilidade, nomeadamente a criação de metodologias e redes de economia circular intra e inter sectoriais;

- Incrementar, ainda que indirectamente, competências nas empresas através da criação e disponibilização de metodologias e ferramentas no âmbito da sustentabilidade;
- Facilitar o acesso a informação relevante nos domínios sustentabilidade enquanto fator de competitividade;
- Reduzir assimetrias de informação ao nível empresarial, estimular o diagnóstico precoce e facilitar a definição de novas escolhas estratégicas que potenciem a simbiose sustentabilidade com rentabilidade.

Clausula 3ª

Atribuições da parceria

Para o cumprimento dos objetivos previstos na cláusula anterior, as partes obrigam-se a:

a) Apresentar conjuntamente uma candidatura ao Sistema de Apoio a Ações Coletivas (SIAC), no âmbito do Aviso de abertura de Concurso Nº ALT20-53-2016-08 do ALENTEJO 2020 – Tipologia “Promoção de práticas de cooperação e coopetição entre PME”;

b) No período compreendido entre a data de início e a data de fim da operação, caso a mesma venha a ser objecto de aprovação e de co-financiamento comunitário, os parceiros obrigam-se a desenvolver todas as acções necessárias à execução da candidatura, no respeito pelas condições definidas no Regulamento do Sistema de Apoio a Acções Colectivas (SIAC), com enquadramento no ALENTEJO2020 / PORTUGAL2020, bem como daquelas que venham a ser estabelecidas no contrato de concessão de incentivos.

Cláusula 4ª

Coordenação do projeto

A NERSANT assume, nomeadamente, a coordenação global do projecto, a definição dos correspondentes mecanismos de acompanhamento e controlo e o relacionamento institucional com o ALENTEJO2020.

Com vista à implementação da colaboração decorrente do presente Protocolo, as partes propõem-se realizar reuniões técnicas mensais de acompanhamento e avaliação da evolução dos trabalhos e orçamentos, de forma a identificar conjuntamente eventuais acções com vista a corrigir ou evitar possíveis desvios na correta prossecução dos objetivos do projeto.

Semestralmente serão realizadas reuniões de coordenação global do projeto (com o intuito de avaliar qualitativamente a execução do projeto e emitir pareceres e orientações não vinculativos, tendo em vista a boa execução do projeto e a articulação com os programas e atividades desenvolvidos pelas entidades, para as quais serão convocados não só os coordenadores das entidades co-promotoras, mas para as quais se convidarão também as entidades públicas com responsabilidade a nível regional, nomeadamente a CCDR ALENTEJO – Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo e o IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação.

Cláusula 5ª

Atribuições por parceiro

É compromisso da NERSANT, executar as atividades sob a sua responsabilidade e respetivo orçamento, bem como participar com os outros parceiros na implementação das restantes ações previstas, de acordo com o detalhado no anexo I – “Plano de Ações e Orçamento”, parte integrante deste Protocolo.

Cláusula 6ª

Atribuições por parceiro

É compromisso da CIMLT executar as atividades sob a sua responsabilidade e respetivo orçamento, bem como participar com os outros parceiros na implementação das restantes ações previstas, de acordo com o detalhado no anexo I – “Plano de Ações e Orçamento”, parte integrante deste Protocolo.

Cláusula 7ª

Incumprimento

O incumprimento, por qualquer parceiro, das obrigações assumidas no âmbito do presente protocolo, nomeadamente as que dizem respeito à execução das actividades da sua responsabilidade, individual ou conjuntamente, e no caso da aprovação da operação no âmbito do SIAC, determina a sua exclusão da parceria e dos resultados que dela decorrem.

Cláusula 8ª

Vigência

O presente protocolo vigorará pelo tempo correspondente ao período de execução da operação aprovada, sem prejuízo das obrigações acessórias dos parceiros no período pós-projeto.

Feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Santarém, xx de maio de 2016

NERSANT

Maria Salomé da Conceição Rafael

CIMLT

Pedro Miguel César Ribeiro

PROTOCOLO DE PARCERIA

PROJETO “Lezíria@Bruxelas – Apoio no acesso ao financiamento europeu”

No âmbito do Sistema de Apoio a Ações Coletivas (SIAC), com enquadramento no Programa Operacional Regional do Alentejo 2014-2020 (ALENTEJO 2020)

Entre:

NERSANT – Associação Empresarial da Região de Santarém, pessoa coletiva n.º 502 280 280, com sede em Várzea de Mesiões, Torres Novas, representada pela sua Presidente da Direção, Maria Salomé Rafael, com poderes para o ato, adiante designada por **NERSANT**;

E

ANIMAFORUM - Associação para o Desenvolvimento da Agroindústria, pessoa coletiva nº 508 708 958, com sede em Largo Infante Santo, Centro de Inovação Empresarial de Santarém, representada pelo seu Presidente da Direção, Carlos Rosa Lopes de Sousa, com poderes para o ato, adiante designada por **ANIMAFORUM**;

E

CIMLT- Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, pessoa coletiva n.º 508 787 033, com sede em Quinta das Cegonhas, Apartado 577, 2001-907 Santarém, representada pelo seu Presidente do Conselho Intermunicipal, Pedro Miguel César Ribeiro, com poderes para o ato, adiante designada por **CIMLT**.

é celebrado e reciprocamente aceite o presente PROTOCOLO DE PARCERIA, que se rege pelas cláusulas seguintes e **considerando que**:

- As partes pretendem desenvolver um quadro de relações de colaboração, com vista à obtenção de um real contributo para o incremento e melhoria das suas atividades;

- As partes identificaram, desde já, todo um conjunto de iniciativas de reflexão conjunta, que se traduzem em ações concretas já identificadas ou identificáveis à medida da colaboração que venha a ter lugar;
- A **NERSANT** é uma Associação que tem por missão promover o desenvolvimento da economia da região de Santarém apoiando a atividade empresarial, prestando serviços aos seus associados e dinamizando projetos de melhoria da envolvente empresarial.
- A **NERSANT** é hoje uma Associação com cerca de 2350 associados de vários sectores de atividade e que tem atualmente em desenvolvimento uma carteira de projetos nacionais e europeus que visam o apoio às empresas da região, em áreas tais como a formação profissional, a competitividade, a internacionalização, o empreendedorismo e inovação entre outras.
- A **ANIMAFORUM** é hoje uma Associação com mais de 120 associados de vários sectores de atividade mas com especial enfoque na fileira agroalimentar e que tem atualmente em desenvolvimento uma carteira de projetos que visam o apoio às empresas da fileira, em áreas tais como a competitividade, a internacionalização, o empreendedorismo e inovação entre outras.
- Desde o seu reconhecimento formal pelo Governo Português, em 2009, o Cluster Agroindustrial do Ribatejo (Agrocluster), dinamizado pela Animaforum, tem vindo a funcionar como um veículo para a materialização das políticas nacionais em torno da dinamização do setor agroindustrial português.
- A **CIMLT** é uma entidade de fins públicos, que agrega 11 municípios pertencentes à Região da Lezíria do Tejo, possuindo uma área geográfica de intervenção com 4 275 Km².
- A **CIMLT** tem como atribuições, entre outras, a prossecução da promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental deste território; a articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal; a participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, incidindo em diversas temáticas, entre as quais, o ordenamento do território, conservação da natureza e recursos naturais, mobilidade e transportes, promoção do desenvolvimento económico, social e cultural;

- Se perspetiva uma significativa área de convergência de interesses e objetivos, entre as três entidades, que aconselha e justifica o presente protocolo de parceria e desenvolvimento do presente projeto;
- As partes estão interessadas em desenvolver uma parceria para o desenvolvimento do presente projeto, bem como de futuras iniciativas e projetos enquadráveis nas competências de todas;
- Competitividade, cooperação e internacionalização – As associações, os clusters e as entidades públicas têm vindo a fomentar atividades de cooperação, estimulando, assim, a renovação contínua da atividade económica, gerando assim competitividade nas empresas e nos territórios. Estas práticas de cooperação devem ser realizadas entre setores e fileiras complementares ou entre entidades da mesma área geográfica, assegurando, assim, a definição de políticas e estratégias conjuntas e a realização de atividades de promoção internacional em conjunto;
- As atividades de colaboração deverão ser potenciadas através da realização de ações que visem a capacitação das empresas PME da região para a elaboração e implementação de estratégias individuais de competitividade.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração cujo regime será o constante das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Parceria

1 .Pelo presente Protocolo, a NERSANT, constituída enquanto coordenadora de projeto e a ANIMAFORUM com a CIMLT, enquanto copromotores, para efeitos da candidatura ao SIAC, estabelecem entre si uma parceria, que se rege pelas cláusulas seguintes e que adiante se designará por “Lezíria@Bruxelas”, visando promover o reforço da capacidade empresarial das PME da Região do Alentejo no acesso a instrumentos financeiros (e subvenções), bem como na sua integração em redes europeias, aumentando assim o seu nível de produtividade de competitividade.

2. Os parceiros obrigam-se, desde já, a desenvolver a Parceria “Lezíria@Bruxelas”, de modo solidário, tendo em vista atingir os objectivos comuns que decorrem da candidatura a

apresentar ao Sistema de Apoio a Ações Coletivas (SIAC), com enquadramento no Programa Operacional Regional do Alentejo 2014-2020 (ALENTEJO 2020)

Cláusula 2ª

Objetivo

A parceria que agora se formaliza e que abrange o território da área regional da NERSANT, da ANIMAFORUM e da CIMLT visa o desenvolvimento do projeto designado por “Lezíria@Bruxelas”, com vista à sensibilização das PME para fatores críticos de competitividade, abordando três pilares fundamentais: Acesso a Instrumentos financeiros (e subvenções), Integração em Redes Europeias e Fóruns Networking, e Áreas temáticas de interesse regional sobre a Estratégia RIS3 Alentejo, Política Europeia, PME e colaboração transnacional.

Os objetivos estratégicos deste projeto são:

- Informar as empresas PME da Região do Alentejo acerca de oportunidades de crescimento através de mecanismos disponibilizados pela EU, nomeadamente Instrumentos financeiros.
- Fomentar o networking transnacional no âmbito da capacitação das empresas em estabelecer pontes de contacto com, e entre, as empresas de regiões com interesses comuns e complementares (Rede Europeia).
- Capacitar as empresas PME da região para a elaboração e implementação de estratégias individuais de competitividade.
- Disponibilização e recolha de informação de apoio, oferecendo um serviço de proximidade, e “tailor-made” ao perfil de cada empresa, para um aproveitamento efetivo das oportunidades de financiamento europeu existentes

Clausula 3ª

Atribuições da parceria

Para o cumprimento dos objetivos previstos na cláusula anterior, as partes obrigam-se a:

- a) Apresentar conjuntamente uma candidatura ao Sistema de Apoio a Ações Coletivas (SIAC), no âmbito do Aviso de abertura de Concurso N.º ALT20-53-2016-08 do ALENTEJO 2020.

b) No período compreendido entre a data de início e a data de fim da operação, caso a mesma venha a ser objecto de aprovação e de co-financiamento comunitário, os parceiros obrigam-se a desenvolver todas as acções necessárias à execução da candidatura, no respeito pelas condições definidas no Regulamento do Sistema de Apoio a Acções Colectivas (SIAC), com enquadramento no ALENTEJO2020 / PORTUGAL2020, bem como daquelas que venham a ser estabelecidas no contrato de concessão de incentivos.

Cláusula 4ª

Coordenação do projeto

A NERSANT assume, nomeadamente, a coordenação global do projecto, a definição dos correspondentes mecanismos de acompanhamento e controlo e o relacionamento institucional com o ALENTEJO2020.

Com vista à implementação da colaboração decorrente do presente Protocolo, as partes propõem-se realizar reuniões técnicas mensais de acompanhamento e avaliação da evolução dos trabalhos e orçamentos, de forma a identificar conjuntamente eventuais acções com vista a corrigir ou evitar possíveis desvios na correta prossecução dos objetivos do projeto.

Semestralmente serão realizadas reuniões de coordenação global do projeto (com o intuito de avaliar qualitativamente a execução do projeto e emitir pareceres e orientações não vinculativos, tendo em vista a boa execução do projeto e a articulação com os programas e atividades desenvolvidos pelas entidades, para as quais serão convocados não só os coordenadores das Associações/Entidade, mas para as quais se convidarão também as entidades públicas com responsabilidade a nível regional, nomeadamente a CCDR ALENTEJO – Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo e o IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação.

Cláusula 5ª

Atribuições por parceiro

É compromisso da NERSANT, executar as atividades sob a sua responsabilidade e respetivo orçamento, bem como participar com os outros parceiros na implementação das restantes acções previstas, de acordo com o detalhado no anexo I – “Plano de Acções e Orçamento”, parte integrante deste Protocolo.

Cláusula 6ª

Atribuições por parceiro

É compromisso da ANIMAFORUM executar as atividades sob a sua responsabilidade e respetivo orçamento, bem como participar com os outros parceiros na implementação das restantes ações previstas, de acordo com o detalhado no anexo I – “Plano de Ações e Orçamento”, parte integrante deste Protocolo.

Cláusula 7ª

Atribuições por parceiro

É compromisso da CIMLT executar as atividades sob a sua responsabilidade e respetivo orçamento, bem como participar com os outros parceiros na implementação das restantes ações previstas, de acordo com o detalhado no anexo I – “Plano de Ações e Orçamento”, parte integrante deste Protocolo.

Cláusula 8ª

Incumprimento

O incumprimento, por qualquer parceiro, das obrigações assumidas no âmbito do presente protocolo, nomeadamente as que dizem respeito à execução das actividades da sua responsabilidade, individual ou conjuntamente, e no caso da aprovação da operação no âmbito do SIAC, determina a sua exclusão da parceria e dos resultados que dela decorrem.

Cláusula 9ª

Vigência

O presente protocolo vigorará pelo tempo correspondente ao período de execução da operação aprovada, sem prejuízo das obrigações acessórias dos parceiros no período pós-projeto.

Feito em triplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Santarém, xx de maio de 2016

NERSANT

Maria Salomé da Conceição Rafael

ANIMAFORUM

Carlos Rosa Lopes de Sousa

CIMLT

Pedro Miguel César Ribeiro